**OFÍCIO/SJC Nº 0031/2020** Em 23 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outra providência.

A abertura de crédito ora proposta visa à execução dos objetos do Convênio nº 00552/2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (autor/intermediador Deputado Federal Capitão Augusto – PL) para a realização de 2.000 (dois mil) exames de ultrassonografia com ou sem doppler. Será realizado chamamento público para a habilitação de prestadores de serviços aptos a realizarem os procedimentos em regime de mutirão.

Anote-se que, como o convênio já foi assinado, os recursos financeiros estão na iminência de serem disponibilizados ao Município. Considerando ainda que, por outro convênio com a Secretaria de Estado da Saúde (nº 00716/2019), foram disponibilizados os recursos financeiros, e que um dos objetos deste convênio é coincidente com o Convênio nº 00552/2019, o chamamento público único abarcará a possibilidade de realização da totalidade destes exames. Outro aspecto formal a ser considerado, como se trata de convênio específico, com conta financeira apartada, é que para cada convênio há de se ter uma dotação orçamentária, com o respectivo “Código de Aplicação”, de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas com assistência hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas – Assistência de média e alta complexidade com qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde de Atenção Especializada | R$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 02 – Transferências de Convênios Estadual - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados à saúde, decorrentes dos Convênios nº 00552/2019, a serem transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal